DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 1856 | Página 1 de 41

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
 - Atas de registro de preço 2
 - Portarias SEGAF/GABIP 9
 - Dispensas - Aviso de Abertura 12
 - Extrato de Termo Adtivo 12
 - Homologação / Adjudicação 14
- ***Atos Oficiais*** 14
 - Decretos 14
- ***Atos Administrativos*** 17
 - Outros atos administrativos 17
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 22
 - Notas de Empenho 22
 - Anexos do Balanço 37
- ***SECRETARIAS*** 40
 - Portarias Seplan 40

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio Ribeiro de Paula

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos
Secretária de Planejamento

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Valdir Luiz Sartor
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PROCESSO Nº 8/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2025

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante as **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela **Sr.ª Jaqueline Fachiano Lacerda,** brasileira, casada, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, residente e domiciliado na Rua Aparecida da Silva Oliveira, n° 180, centro nesta cidade de Deodápolis/MS, portadora do RG n° 1731456 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n° ***.***.***-**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** representada pela **Sr.ª Josiane de Oliveira Silva Corrêa**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Rua Jose Gonçalves Pereira nº 1016 Bairro centro, na cidade de Vicentina/MS, portadora do RG nº 1.376.952 SSP/MS, CPF nº ***.***.***-**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada pela **Srª. Maria Rosario Pereira Calado**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Joao Bezerra Sobrinho, nº 506 - centro, CEP 79790-000 Deodápolis/MS, portadora do RG nº 011.22.227 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, representada pelo **Sr. Cleidivaldo Siqueira Pereira**, brasileiro, União Estável, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Crispiniano Alves de Souza, nº 864, Bairro: Jardim Estrela de Ouro, portador do RG nº 001510317 SSP/MS, CPF nº ***.***.***-**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela **Sr.ª Helaynne Rosienni Santana Gomes,** brasileira, casada, residente e domiciliada Rua Pedro Marinho de Azevedo, n° 01, centro nesta cidade de Deodápolis/MS portadora da RG n° 1170906 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n° 947.858.481- 20; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, representada pelo **Sr.ª Erica Pereira da Silva**, brasileira, Diretora Presidente da Agência AMHA, residente e domiciliado a Rua Francisco de Assis Ferreira nº 173, Bairro Jardim Italia, CEP 79790-000, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 2.307.941 SEJUSP/MS, CPF nº ***.***.***-**; **GABINETE DO PREFEITO,** representado **Sr. Jean Carlos Silva Gomes,** Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 746, Centro, CEP 79790-000 Deodápolis/MS, nesta cidade, portador do RG nº. 001.675.415. SSP/MS,CPF sob o nº ***.***.***-**, doravante denominadas **PARTICIPANTES**; e as empresas: **ANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 35.591.850/0001-96 com sede na Rua Amauri da Silva, nº 090 Centro Deodápolis/MS neste ato representada pelo sócio **Anderson dos Santos Silva**, portador do RG n° 1529016 USP/MS, inscrito no CPF sob o n° ***.***.***-**; **APARECIDO ELCIO DOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 17.642.246/0001-60 com sede na Avenida Antonio Travain, nº 176, Bairro Piraveve sala B, Ivinhema/MS neste ato representada pelo sócio **Aparecido Elcio dos Santos,** portador do RG n° 000845226 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° ***.***.***-**; **MATEUS GAYOSO FERNANDES-ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 31.724.332/0001-42 com sede na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 2, Centro, Jateí/MS neste ato representada pelo sócio **Mateus Gayoso Fernandes**, portador do RG n° 1106713 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° ***.***.***-**; e **FABIO JUNIOR DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 08.582.667/0001-51 com sede na sede na Avenida Antonio Travain, nº 176, Bairro Piraveve, Ivinhema/MS neste ato representada pelo sócio **Fabio Junior dos Santos**, portador do RG n° 001020020 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° ***.***.***-**,, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para **Contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split para atender a demanda das Secretarias de Saúde, Esporte, A. Social, Administração,**

Educação e Gabinete.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 2/2025 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 2/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos orçamentários constante no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 2/2025, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os Serviços, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

EMPRESA: ANDERSON DOS SANTOS SILVA					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unid.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, INCLUSO ISOLANTE TÉRMICO, SUPORTE, CANO E FIO.	140	UNID	290,00	40.600,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, INCLUSO ISOLANTE TÉRMICO, SUPORTE, CANO E FIO.	88	UNID	280,00	24.640,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, INCLUSO ISOLANTE TÉRMICO, SUPORTE, CANO E FIO.	70	UNID	500,00	35.000,00
5	SERVIÇO DE LIMPEZA E/OU HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 18.000 BTUS.	295	UNID	70,00	20.650,00
7	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	264	UNID	200,00	52.800,00
8	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	103	UNID	190,00	19.570,00
9	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	84	UNID	190,00	15.690,00

10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO, DISPLAY DE LCD COM TODAS AS FUNÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACIONAMENTO FUNCIONAL.	53	UNID	48,00	2.544,00
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, INCLUSO ISOLANTE TÉRMICO, SUPORTE, CANO E FIO.	32	UNID	500,00	16.000,00
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E/OU HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 30.000 BTUS.	189	UNID	80,00	15.120,00
VALOR R$					**242.884,00**
EMPRESA:APARECIDO ELCIO DOS SANTOS					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unid.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
4	SERVIÇO DE LIMPEZA E/OU HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 12.000 BTUS.	597	UNID	70,00	41.790,00
6	SERVIÇO DE LIMPEZA E/OU HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 24.000 BTUS	46	UNID	70,00	3.220,00
12	SERVIÇO/MANUTENÇÃO DE MICROMOTOR DE CONDENSADORA COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	67	UNID	260,00	17.420,00
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MICROMOTOR DE CONDENSADORA COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS.	67	UNID	290,00	19.430,00
16	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 30.000. BTUS	39	UNID	160,00	6.240,00

VALOR R$					**88.100,00**
EMPRESA:MATEUS GAYOSO FERNANDES					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unid.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DA PLACA ELETRONICA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 A 30.000 BTUS	77	UNID	230,00	17.710,00
VALOR R$					**17.710,00**
EMPRESA:FABIO JUNIOR DOS SANTOS - ME					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unid.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
14	SERVIÇO/MANUTENÇÃO DE MICROMOTOR DE CONDENSADORA COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	67	UNID	270,00	18.090,00
18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE MICROMOTOR DE CONDENSADORA COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS.	45	UNID	380,00	17.100,00
VALOR R$					**35.190,00**
VALOR GERAL R$					**383.884,00**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos/serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF ***.***.***-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**. O servidor **Marcelo Adriany Martins,** portador do CPF: ***.***.***-**, ocupante do cargo de farmacêutico como **Fiscal titular pela saúde** A servidora **Alessandra Oliveira Silva,** portador do CPF: ***.***.***-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela Agencia de Habitação; **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,** portadora do CPF: ***.***.***-**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular** pela Assistência; A servidora **Arielli de Oliveira Farias,** portadora do CPF: ***.***.***-**, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Titular** pela Educação; O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho,** portador do CPF: ***.***.***-**, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como **Fiscal Titular** pela Cultura; A servidora **Ana Caroline Berloffa Pelozo,** portador do CPF: ***.***.***-**, ocupante do cargo de Diretora de Departamento como **Fiscal Titular pela Adm e do Gabinete;** A servidora **Camila Moreira,** portadora do CPF ***.***.***-**, ocupante do cargo de Coordenadora da

Atenção Primária como **Fiscal Suplente pela saúde;** O servidor **Elias Gabriel Ferreira Campos,** portador do CPF: 069.214.241.03, ocupante do cargo de agente de trânsito como **Fiscal Suplente** pela Agencia de Habitação; A servidora **Analia Crispim da Silva,** portadora do CPF: 026.311.891 67, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais como **Fiscal Suplente** pela Assistência; A servidora **Jaqueline Ferreira Pinto,** portadora do CPF: 701265851-72, ocupante do cargo de auxiliar administrativo como **Fiscal Suplente** pela Educação; O servidor **Cesar Josino Correa,** portador do CPF: 501. 556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente** pela Cultura: A servidora **Jelcinede Nita dos Santos** portadora do CPF: ***.***.***-**, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, como **Fiscal Suplente pela Adm e do Gabinete.** Nomeados pela Portaria Conjunta SEAF/GABIP nº016/2025.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL 2/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Diário Oficial.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 20 de fevereiro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda
P/Secretaria Municipal de Administração.
Contratante/ Ordenador de Despesas

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/ Ordenador de Despesas

Helaynne Rosienni Santana Gomes
P/Secretaria Municipal de Assistência
Social Contratante/ Ordenador de Despesas

Erica Pereira da Silva
P/Agência Municipal de Habitação
Contratante/ Ordenador de Despesas

Maria Rosario Pereira Calado
P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/ Ordenador de Despesas

Cleidivaldo Siqueira Pereira
P/Secretaria Municipal de Esporte
Contratante/ Ordenador de Despesas

Jean Carlos Silva Gomes
P/Gabinete do Prefeito
Contratante/ Ordenador de Despesas
EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa: **ANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME**

Empresa: **APARECIDO ELCIO DOS SANTOS-ME**

Empresa: **MATEUS GAYOSO FERNANDES-ME**

Empresa: **FABIO JUNIOR DOS SANTOS - ME**

Portarias SEGAF/GABIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 016/2025.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 8/2025 Pregão Presencial nº 2/2025, Ata de Registro de Preço nº 006/2025**, firmado junto com as empresas: **ANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME; APARECIDO ELCIO DOS SANTOS-ME; MATEUS GAYOSO FERNANDES-ME E FABIO JUNIOR DOS SANTOS - ME.**

Objeto: O objeto desta ata é o registro de preço para **Contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split para atender a demanda das Secretarias de Saúde, Esporte, A. Social, Administração, Educação e Gabinete**.

Resolve: Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF ***.***.***-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**. O servidor **Marcelo Adriany Martins,** portador do CPF: ***.***.***-**, ocupante do cargo de farmacêutico como **Fiscal titular pela saúde** A servidora **Alessandra Oliveira Silva,** portador do CPF: ***.***.***-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela Agencia de Habitação; **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,** portadora do CPF: ***.***.***-**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular** pela Assistência; A servidora **Arielli de Oliveira Farias,** portadora do CPF: ***.***.***-**, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Titular** pela Educação; O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho,** portador do CPF: ***.***.***-**, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos

Humanos (Realocado) como **Fiscal Titular** pela Cultura; A servidora **Ana Caroline Berloffa Pelozo,** portador do CPF: ***.***.***-**, ocupante do cargo de Diretora de Departamento como **Fiscal Titular pela Adm e do Gabinete;** A servidora **Camila Moreira,** portadora do CPF ***.***.***-**, ocupante do cargo de Coordenadora da Atenção Primária como **Fiscal Suplente pela saúde;** O servidor **Elias Gabriel Ferreira Campos,** portador do CPF: 069.214.241.03, ocupante do cargo de agente de trânsito como **Fiscal Suplente** pela Agencia de Habitação; A servidora **Analia Crispim da Silva,** portadora do CPF: 026.311.891 67, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais como **Fiscal Suplente** pela Assistência; A servidora **Jaqueline Ferreira Pinto,** portadora do CPF: 701265851-72, ocupante do cargo de auxiliar administrativo como **Fiscal Suplente** pela Educação; O servidor **Cesar Josino Correa,** portador do CPF: 501. 556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente** pela Cultura: A servidora **Jelcinede Nita dos Santos** portadora do CPF: ***.***.***-**, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, como **Fiscal Suplente pela Adm e do Gabinete.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis - MS, 23 de janeiro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes **Secretário Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Marcelo Adriany Martins,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Alessandra Oliveira Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Arielli de Oliveira Farias,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Antonio Ferreira de Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Ana Caroline Berloffa Pelozo,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Camila Moreira,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Elias Gabriel Ferreira Campos,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Analia Crispim da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal

Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Ferreira Pinto,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cesar Josino Correa,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jelcinede Nita dos Santos,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 017/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 10/2025, Pregão Eletrônico nº 1/2025 Contrato Administrativo 007/2025**, firmado junto com a empresa **GLOW ENERGIA SOLAR LTDA.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento e Instalação de Sistema** de **Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica**, **para atender a demanda da Sec. Municipal de Infraestrutura do município de Deodápolis - MS, com recursos do instrumento de Repasse nº 5003454/2023/Caixa e contrapartida do município.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF ***.***.***-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestora**; O servidor **Bruno Mariano Ferrarini**, portador do CPF: ***.***.***-**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil como **Fiscal Titular;** A servidora **Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires,** portador do CPF: ***.***.***-** **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 27 de fevereiro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruno Mariano Ferrarini,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL 4/2025

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PROCESSO Nº 24/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS, através do Agente de Contratação, manifesta o interesse em obter Propostas de eventuais interessados visando o **Registro de Preços para Contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de impressão em folha a0, a1 e a2 para atender as demanda da Secretaria de Infraestrutura e a Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira**, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável.

As ME, EPPs e MEI interessadas poderão obter o edital completo da Dispensa e seus anexos, junto a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, sediada na Av. Francisco Alves da Silva 443, centro de Deodápolis - MS, no horário das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, no portal da transparencia link: *http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1* no *Portal Nacional de Contas Publicas PNCP. e no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com*

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 10 de março de 2025, as 8:30 horas (MS).

JAQUELINE FACHIANO LACERDA

Secretaria Municipal de Administração

.....

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 013/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JJ IMPRESSORAS EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Clausula Segunda "Do Valor**" e da **Cláusula Quinta "Da Vigência"** do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: A Cláusula Segunda "Do Valor" do Contrato fica acrescida a importância de R$ 195.993,00 (cem e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e três reais) ao valor inicial do contrato.

DO PRAZO: A Cláusula Sexta "Da Vigência" do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/02/2025 e encerrando-se em 20/02/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo Art. 57 inciso II combinado com o § 2° da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 013/2022.

ASSINAM: Josiane de Oliveira Silva Corrêa – Pela Contratante e Juliene Pereira Ivo Sobrinho – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 20 de fevereiro de 2024.

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 015/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa JJ IMPRESSORAS EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Clausula Segunda "Do Valor**" e da **Cláusula Quinta "Da Vigência"** do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: A Clausula Segunda "Do Valor" do Contrato fica acrescida a importância de R$ 18.574,50 (dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) ao valor inicial do contrato.

DO PRAZO: A Cláusula Sexta "Da Vigência" do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/02/2025 e encerrando-se em 20/02/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo Art. 57 inciso II combinado com o § 2° da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 015/2022.

ASSINAM: Helaynne Rosienni Santana Gomes – Pela Contratante e Juliene Pereira Ivo Sobrinho – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 20 de fevereiro de 2024.

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 016/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e a empresa JJ IMPRESSORAS EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Clausula Segunda "Do Valor**" e da **Cláusula Quinta "Da Vigência"** do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: A Clausula Segunda "Do Valor" do Contrato fica acrescida a importância de R$ 5.632,80 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) ao valor inicial do contrato.

DO PRAZO: A Cláusula Sexta "Da Vigência" do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/02/2025 e encerrando-se em 20/02/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo Art. 57 inciso II combinado com o § 2° da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 016/2022.

ASSINAM: Erica Pereira da Silva – Pela Contratante e Juliene Pereira Ivo Sobrinho – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 20 de fevereiro de 2025.

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 014/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira e a empresa JJ IMPRESSORAS EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Clausula Segunda "Do Valor**" e da **Cláusula Quinta "Da Vigência"** do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: A Clausula Segunda "Do Valor" do Contrato fica acrescida a importância de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos reais) ao valor inicial do contrato.

DO PRAZO: A Cláusula Sexta "Da Vigência" do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se

em 21/02/2025 e encerrando-se em 20/02/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo Art. 57 inciso II combinado com o § 2° da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 014/2022.

ASSINAM: Jaqueline Fachiano Lacerda – Pela Contratante e Juliene Pereira Ivo Sobrinho – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 20 de fevereiro de 2025.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologoo procedimento licitatório, referente ao Processo **nº 10/2025** na Modalidade Pregão Eletrônico **nº 1/2025**, que tem como objeto **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento e Instalação de Sistema de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, para atender a demanda da Sec. Municipal de Infraestrutura do município de Deodápolis - MS, com recursos do instrumento de Repasse nº 5003454/2023/Caixa e contrapartida do município**, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:

GLOW ENERGIA LTDA, CNPJ/MF 26.986.477/0001-81**,** localizada na R Francisco Otaviano, 2440 Nova Rússia - CEP 84.071-110 – Ponta Grossa/PR, no lote 1, com o valor total de R$ 1.388.989,03 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e três centavos);

Deodápolis - MS 27 de fevereiro de 2025

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 40, DE 27 FEVEREIRO, DE 2025.

Estabelece normas para a utilização de redes sociais vinculadas ao Poder Público Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, por força do artigo 37 da Constituição da República, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve estrita obediência aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização das redes sociais oficiais do Município de Deodápolis/MS para garantir transparência, segurança e correta aplicação dos princípios administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e a necessidade de assegurar a proteção dos dados pessoais dos cidadãos no ambiente digital;

DECRETA:

Art. 1º - São consideradas redes sociais oficiais do Município de Deodápolis/MS, aquelas contas em redes sociais da internet criadas com intuito de divulgar a atuação do Município para a sociedade, como meio de disseminar e ampliar o acesso a informação ao cidadão, disponíveis e públicas nos seguintes endereços eletrônicos:

I – Facebook institucional: https://www.facebook.com/nossadeodapolis

II – Instagram institucional: https://www.instagram.com/nossadeodapolis

III – Youtube institucional: https://www.youtube.com/@nossadeodapolis

IV – Instagram da Sala do Empreendedor: https://www.instagram.com/saladoempreendedor_deodapolis

Parágrafo único. Eventuais contas que não constem na relação acima, mesmo que utilizem o nome e o brasão do Município de Deodápolis, não são gerenciadas pela municipalidade, motivo pelo qual o ente público não se responsabiliza pelos conteúdos ali expostos.

Art. 2º - O uso das redes sociais oficiais visa:

I - Informar e atualizar a população sobre as ações, projetos, programas e serviços municipais.

II - Garantir a transparência das atividades da gestão pública.

III - Facilitar a comunicação direta entre o poder público e a população.

IV - Promover a cidadania e o engajamento da comunidade em questões municipais.

Art. 3° – O uso das redes sociais será de responsabilidade da **Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira**, que deverá designar servidor responsável para gerenciar as plataformas digitais.

I - O servidor designado pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira deverá garantir que o conteúdo publicado seja verdadeiro, relevante, claro, de interesse público e que esteja de acordo com a legislação vigente.

II - Os comentários e interações com o público deverão ser monitorados para garantir o respeito aos direitos fundamentais, como a privacidade e a liberdade de expressão, sem permitir manifestações de violência, discriminação ou discurso de ódio.

III - Não será permitido o uso das redes sociais oficiais para fins pessoais ou partidários, devendo ser estritamente para divulgação institucional e ações de governo.

IV - Publicações de eventos ou notícias da Prefeitura serão feitas com a devida antecedência para garantir ampla divulgação e participação popular.

V – Não é permitido a realização de parcerias, colaborações (“collabs”) ou qualquer outra forma de associação entre perfis pessoais e os perfis institucionais ou oficiais da Administração Pública Municipal em redes sociais e demais plataformas digitais.

Art. 4º - Serão publicados conteúdos informativos, como:

I - Editais e convênios.

II - Ações e eventos da administração municipal.

III - Campanhas educativas e de saúde pública.

IV - Informações sobre serviços públicos municipais.

V - Conteúdos de caráter educativo, informativo ou de descontração, incluindo postagens com tom humorístico, desde que respeitem os princípios da administração pública e estejam relacionados ao município e à sua cultura local.

Art. 5º A Administração Municipal compromete-se a responder individualmente as dúvidas e/ou os questionamentos dos usuários de suas redes sociais, sempre que viável e no menor prazo possível, desde que não contenham conteúdo indevido e/ou não oferecerem risco de privacidade para a instituição e/ou usuário, bem como não indiquem o uso da rede social para fins políticos ou partidários

Art. 6° As publicações nas redes sociais oficiais serão feitas por servidores específicos, designados por meio de portaria específica, editada pela **Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira**, com registro prévio de seu nome, cargo e CPF, para garantir a rastreabilidade e a responsabilidade pelas postagens.

§ 1º Compete ao responsável:

Planejar e executar estratégias de comunicação institucional nas redes sociais;

Monitorar e moderar as interações realizadas por meio das plataformas digitais, garantindo o cumprimento das normas de convivência e das diretrizes deste Decreto;

Atualizar periodicamente as redes sociais com informações de interesse público;

Assegurar a segurança das contas, protegendo-as contra acessos não autorizados;

Prestar contas à administração municipal sobre o desempenho e as atividades desenvolvidas nas redes sociais oficiais.

§ 2º O servidor designado será o único autorizado a acessar as credenciais das redes sociais institucionais, podendo delegar tarefas a outros servidores apenas mediante prévia autorização formal da chefia imediata.

Art. 7º - As redes sociais oficiais da Prefeitura de Deodápolis/MS devem ter acesso controlado, com senhas seguras e exclusivas para o servidor responsável pela gestão e publicação do conteúdo.

Parágrafo único. É vedado o compartilhamento de senhas ou acessos sem autorização do gestor da área responsável.

Art. 8º - Sobre a Fiscalização:

I - O uso inadequado das redes sociais oficiais, seja por servidores ou terceiros, estará sujeito a sanções disciplinares, conforme a legislação vigente.

II - A **Controladoria Geral do Município** será responsável pela fiscalização do cumprimento deste Decreto.

III - A fiscalização deverá verificar se o conteúdo publicado está em conformidade com o interesse público e as diretrizes deste Decreto, e se a moderação está sendo realizada de forma adequada.

Art. 9º Fica proibido aos agentes públicos municipais a prática de qualquer tipo de censura de conteúdo ou mensagem nas redes sociais oficiais do Município de Deodápolis ou qualquer outro meio de comunicação digital oficial e institucional municipal.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se censura a prática de bloqueio de contas que sigam a páginas oficiais e institucionais da Prefeitura de Deodápolis, bem como suas redes sociais, ressalvadas as contas inautênticas e disseminadores artificiais.

§ 2º Também caracteriza censura o ato de bloquear, apagar, excluir ou proibir palavras e expressões que não violem o direito a críticas e sugestões ao agente público.

§ 3º Poderão ser retirados dos meios de comunicação digital e redes sociais, as mensagens que contenham desinformação, discursos de ódio contra origem, raça, religião, idade, gênero, orientação sexual, ou deficiência, envio de spam, prática de phishing ou disseminação de vírus ou malware, pornografia, assédio sexual, incitação à automutilação ou suicídio, ameaça de violência ou dano físico, informações pessoais indevidas ou outras incentivando ações previstas como criminosas.

§ 4º Os casos previstos no § 3º deste artigo deverão ser devidamente justificados, quando não evidentes, e arquivados, para possibilitar a verificação nos termos da lei de acesso à informação, devendo, também, serem remetidos às autoridades policiais caso configurem conduta criminosa.

Art. 10º É dever de todo agente público municipal, ao utilizar as redes sociais vinculadas às suas atividades públicas, comportar-se adequadamente e de acordo com as prerrogativas da sua função, devendo observar os limites previstos no presente Decreto, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar.

Art.11º O agente público municipal que se sentir ofendido pessoalmente por qualquer usuário de conta nas páginas oficiais ou redes sociais do Poder Público Municipal poderá buscar retratação e eventual indenização pelos meios jurídicos disponíveis, sem qualquer vínculo com a Administração Municipal.

Art. 12° O agente público que dolosamente publicar, divulgar, incentivar, expor, encaminhar ou compartilhar por meio das redes sociais qualquer notícia falsa, estará sujeito a sanções administrativas aplicáveis aos agentes públicos municipais.

Art. 13° A Administração Municipal não se responsabiliza pelo conteúdo e teor (ameaçador, racista, preconceituoso, difamatório, obsceno, ofensivo e/ou ilegal etc.) dos comentários e mensagens deixados pelos terceiros nas interações com suas publicações, bem como não é responsável por conduta inadequada, ilegal e de violação de direitos (incluindo de propriedade intelectual).

Art. 14° Este Decreto entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis, 27 de fevereiro de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal de Deodápolis/MS

.....

DECRETO Nº039/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências".

Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelo empresa ATVOS AGROINDUSTRIAL – POLO SUL- UNIDADE ELDORADO, onde solicita autorização para uso de espaço público, Auditório do Paço Municipal, para realizar uma ação de início de Safra.

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado mediante permissão de uso a empresa ATVOS AGROINDUSTRIAL – POLO SUL- UNIDADE ELDORADO, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.620.523/0002-35, sediada a Fazenda São Pedro, Rod. MS-145, km 49 Zona Rural – Rio Brilhante -MS – CEP 79.130-000, por intermédio de seu representante legal, Sra Ingrid Jubiliany Ledesma, o uso do espaço do Auditório do Paço Municipal **para fins realização de uma ação de Início de Safra, do dia 26/03/2025 ao dia 27/03/2025.**

Art. 2º A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, impõe a PERMISSIONÁRIA, comprometimento em conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação e manutenção necessárias, comprometendo-se de que o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

Parágrafo único. A presente Permissão de Uso de Bem Público Municipal se faz exclusivamente em função do relevante interesse público para a comunidade, e poderá ser revogada à qualquer momento caso seja de interesse da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 27 de fevereiro de 2025.

Jean Carlos da Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA GABIP Nº 355, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre criação da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, no uso da atribuição que lhe confere:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 851, de 25 de dezembro de 2023 que institui o Programa de estágio denominado **“Mais Oportunidades”** no âmbito do Município de Deodápolis/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Deodápolis/MS;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado contratação de estagiários e nomear os membros para compor a mesma, que será presidida pelo primeiro:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	FRANCIELLY HARUMI SOUSA	3299/1
MEMBRO	DALMO MARTINS MOREIRA	2402/1
MEMBRO	JHONATAN NUNES DE ALMEIDA	2531/2

MEMBRO	SAMARA DOS SANTOS DUARTE CREMOLICH AGOSTINI	3068/1
MEMBRO	ANDRESSA DANIELI DA SILVA FARIAS KRAIESKI	3156/2

Art. 2º - Compete à Comissão ora constituída:

I – Elaborar o Edital de lançamento do Processo Seletivo Simplificado;

II – Fixar o cronograma com as datas de cada etapa do Processo;

III – Receber e avaliar as fichas de inscrição dos candidatos;

IV – Analisar a documentação, elaborar a classificação e o resultado Provisório;

V – Julgar os recursos interpostos em face do resultado provisório;

VI – Elaborar o resultado final;

VII – Encaminhar para a assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal o resultado provisório e o resultado final;

VIII – Encaminhar para a homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal o resultado final;

IX – Verificar quanto à publicidade dos atos;

X – Demais atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do presente.

Art. 3º - Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais durante os horários de trabalho dedicados ao exercício das funções ora designadas.

Art. 4º - A Comissão supra, deverá compor e promover todas as fases do Processo Seletivo a que se refere esta Portaria, acompanhando cada procedimento, bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, 28 de fevereiro de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

.....

TERMO DE DOAÇÃO DE IMOVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SRA. FIDELINA SANCHES

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 03.903.176/0001-41, com sede na Avenida Francisco Alves da Silva nº 443 – centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS, representado por **JEAN CARLOS SILVA GOMES**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no , CPF: ***.***.***-** e portador do RG n.001675415-SSP/MS , residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Osmir de Andrade, nº 307, centro CEP:79790-000, doravante denominado DOADOR, conforme delegação de poderes contidos na Lei 602/2013, através do presente resolve fazer a DOAÇÃO do imóvel urbano sito: ***Lote 10 da Quadra 02, com área de 200 m²,*** localizado Na Rua Formula Indy – Distrito de Lagoa Bonita, neste Município e Comarca de Deodápolis/MS, à Sra. **FIDELINA SANCHES** , brasileira, solteira, inscrita no CPF: ***.***.***-** e portadora do RG 001.331.252– SEJUSP/MS, doravante denominado DONATÁRIA.

1:- CLAUSULA PRIMEIRA: DOS BENS DOADOS

1.1:- Estão doados pelo Doador ao Donatário os bens descritos no anexo I do presente termo.

2:- CLAUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1:- Pelo presente termo de doação, o Donatário recebe do Doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem descrito e o aceita nas condições em que se encontram.

2.2:- A doação dos bens descritos no presente termo importará na transferência integral ao Donatário de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o Doador de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o Donatário responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

2.3:- Conforme o artigo 4º da Lei 602/2013, é de responsabilidade do Donatário os encargos financeiros

decorrentes da lavratura de escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre transmissão de imóveis, bem como, outros referentes ao registro do imóvel.

3:- CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1:- O presente termo será publicado pelo Doador no Diário Oficial do Município.

4:- CLAUSULA QUARTA – DO FORO

4.1:- Fica eleito o foro da Comarca de Deodápolis/MS para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Deodápolis/MS, 27 de fevereiro de 2025.

_____ _____

Jean Carlos Silva Gomes Érica Pereira da Silva

Prefeito Municipal Diretora Presidente (Amhad)

Fidelina Sanches

CPF nº ***.***.***-**

Testemunha:_____ CPF:_____

Testemunha:_____ CPF:_____

.....

TERMO DE DOAÇÃO DE IMOVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SRA. GRAZIELE MEDEIROS DE OLIVEIRA

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 03.903.176/0001-41, com sede na Avenida Francisco Alves da Silva nº 443 – centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS, representado por **JEAN CARLOS SILVA GOMES**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no , CPF: ***.***.***-** e portador do RG n.001675415-SSP/MS , residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Osmir de Andrade, nº 307, centro CEP:79790-000, doravante denominado DOADOR, conforme delegação de poderes contidos na Lei 602/2013, através do presente resolve fazer a DOAÇÃO do imóvel urbano sito: ***Lote 09 da Quadra 02, com área de 200 m²,*** localizado na rua Formula Indy– Distrito de Lagoa Bonita, neste Município e Comarca de Deodápolis/MS, à Sra. **GRAZIELE MEDEIROS DE OLIVEIRA** , brasileira, união estável, inscrita no CPF: ***.***.***-** e portadora do RG 2110228– SSP/MS, **e seu esposo LEANDRO RODRIGUES DE MATOS** brasileiro, união estável, inscrito no CPF: ***.***.***-** e portador do RG 001.610.669–SSP/MS doravante denominado DONATÁRIOS.

1:- CLAUSULA PRIMEIRA: DOS BENS DOADOS

1.1:- Estão doados pelo Doador ao Donatário os bens descritos no anexo I do presente termo.

2:- CLAUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1:- Pelo presente termo de doação, o Donatário recebe do Doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem descrito e o aceita nas condições em que se encontram.

2.2:- A doação dos bens descritos no presente termo importará na transferência integral ao Donatário de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o Doador de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o Donatário responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

2.3:- Conforme o artigo 4º da Lei 602/2013, é de responsabilidade do Donatário os encargos financeiros decorrentes da lavratura de escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre transmissão de imóveis, bem como, outros referentes ao registro do imóvel.

3:- CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1:- O presente termo será publicado pelo Doador no Diário Oficial do Município.

4:- CLAUSULA QUARTA – DO FORO

4.1:- Fica eleito o foro da Comarca de Deodápolis/MS para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Deodápolis/MS, 27 de fevereiro de 2025.

_____ _____

Jean Carlos Silva Gomes Érica Pereira da Silva

Prefeito Municipal Diretora Presidente (Amhad)

_____ _____

Graziele Medeiros de Oliveira Leandro Rodrigues de Matos

CPF nº ***.***.***-** CPF nº ***.***.***-**

Testemunha:_____ CPF:_____

Testemunha: _____CPF: _____

.....

TERMO DE DOAÇÃO DE IMOVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SR. MANOEL ALVES DE SOUZA

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 03.903.176/0001-41, com sede na Avenida Francisco Alves da Silva nº 443 – centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS, representado por **JEAN CARLOS SILVA GOMES**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no , CPF: ***.***.***-** e portador do RG n.001675415-SSP/MS , residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Osmir de Andrade, nº 307, centro CEP:79790-000, doravante denominado DOADOR, conforme delegação de poderes contidos na Lei 602/2013, através do presente resolve fazer a DOAÇÃO do imóvel urbano sito: ***Lote 02 da Quadra 02, com área de 200 m²,*** localizado Na Rua Monte Horebe Conjunto Habitacional João Paulo II– neste Município e Comarca de Deodápolis/MS, ao Sr. **MANOEL ALVES DE SOUZA** , brasileiro, casado, inscrito no CPF: ***.***.***-** e portador do RG 697740– SSP/MS, e sua esposa Sra. **ROSANGELA RIBERIO DE MENEZES**, , brasileira, casada, inscrita no CPF: ***.***.***-** e portadora do RG 001.438.386– SEJUSP/MS doravante denominado DONATÁRIOS.

1:- CLAUSULA PRIMEIRA: DOS BENS DOADOS

1.1:- Estão doados pelo Doador ao Donatário os bens descritos no anexo I do presente termo.

2:- CLAUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1:- Pelo presente termo de doação, o Donatário recebe do Doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem descrito e o aceita nas condições em que se encontram.

2.2:- A doação dos bens descritos no presente termo importará na transferência integral ao Donatário de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o Doador de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o Donatário responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

2.3:- Conforme o artigo 4º da Lei 602/2013, é de responsabilidade do Donatário os encargos financeiros decorrentes da lavratura de escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre transmissão de imóveis, bem como, outros referentes ao registro do imóvel.

3:- CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1:- O presente termo será publicado pelo Doador no Diário Oficial do Município.

4:- CLAUSULA QUARTA – DO FORO

4.1:- Fica eleito o foro da Comarca de Deodápolis/MS para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Deodápolis/MS, 27 de fevereiro de 2025.

_____ _____

Jean Carlos Silva Gomes Érica Pereira da Silva

Prefeito Municipal Diretora Presidente (Amhad)

_____ _____

Manoel Alves de Souza Rosangela Ribeiro de Menezes

CPF nº ***.***.***-** CPF nº ***.***.***-**

Testemunha: _____CPF:_____

Testemunha: _____CPF:_____

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 21/02/2025
N° do Empenho: 414/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.782.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	0,00
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	**Valor do empenho:**	27.272,25
Total (A):	100.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	27.272,25
		Total (A - B):	72.727,75

Credor: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA
CPF/CNPJ: 11.120.590/0001-02 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA610 - - **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇÃO DE PEDRISCO E PEDRA BRITA GRADUADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 27.272,25

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 87/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 175/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 13/01/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/02/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 27/02/2025, às 14:24:38. Protocolo: 884711e2-62f2-413c-9839-51b38a0ff86d

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 21/02/2025
N° do Empenho: 415/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.122.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2102	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	**Empenhos anteriores:**	51.828,38
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	**Valor do empenho:**	24.030,10
Total (A):	200.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	75.858,48
		Total (A - B):	124.141,52

Credor: MARCIANO & FERNANDES LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV ANTONIO BASILIO DE LIMA 164 - **Cidade:** Angélica **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 24.030,10

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 83/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 169/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 19/12/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/02/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 27/02/2025, às 14:27:23. Protocolo: fa8819c2-c19a-44e9-bf00-c4bd11f7c325

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 21/02/2025
N° do Empenho: 416/2025
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	4.122.43	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	**Empenhos anteriores:**	36.817,52
Valor Dotação Atualizada:	116.500,00	**Valor do empenho:**	1.080,00
Total (A):	116.500,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	37.897,52
		Total (A - B):	78.602,48

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO ADM. E FINANCEIRA.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.080,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 24/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 52/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 24/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/02/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 27/02/2025, às 14:31:33. Protocolo: 05e3773a-a5ef-44f7-933e-63f58dc4d402

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 21/02/2025
N° do Empenho: 417/2025
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	4.122.43	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	**Empenhos anteriores:**	37.897,52
Valor Dotação Atualizada:	116.500,00	**Valor do empenho:**	972,85
Total (A):	116.500,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	38.870,37
		Total (A - B):	77.629,63

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 972,85

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 15/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 40/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 08/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/02/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 27/02/2025, às 14:32:25. Protocolo: 2f3288cd-83c9-4d8d-9552-f4a9d0253f9f

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 21/02/2025
N° do Empenho: 418/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.122.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2102	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	**Empenhos anteriores:**	75.858,48
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	**Valor do empenho:**	20.356,20
Total (A):	200.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	96.214,68
		Total (A - B):	103.785,32

Credor: FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 53.640.621/0001-04 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO FERRAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 20.356,20

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 14/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 37/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 28/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/02/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 27/02/2025, às 14:55:12. Protocolo: 124b14ea-a6d6-473c-9469-6966e63b52de

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 25/02/2025
N° do Empenho: 421/2025
GLOBAL

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	4.122.43	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.499.726,64
Valor Dotação Atualizada:	1.700.000,00	**Valor do empenho:**	12.026,00
Total (A):	1.700.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	1.511.752,64
		Total (A - B):	188.247,36

Credor: TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA
CPF/CNPJ: 29.709.036/0001-20 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3467-1351
Endereço: MELVIN JONES - 1216 **Cidade:** Fátima do Sul **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 12.026,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 20/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 45/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 24/05/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/02/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 27/02/2025, às 15:05:30. Protocolo: fc05f548-2f9b-4512-b837-652d10a624e8

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 27/02/2025
Usuário: CONTDANTAS

Data do Empenho: **21/02/2025**
N° do Empenho: **407/2025**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.367.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2028	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INTEGRAL)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	**Empenhos anteriores:**	8.421,94
Valor Dotação Atualizada:	72.235,21	**Valor do empenho:**	979,00
Total (A):	72.235,21	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	9.400,94
		Total (A - B):	62.834,27

Credor: L. DA S. SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.248.067/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9967-4854
Endereço: JACINTO HONORIO LEITE - 470 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação

Desp. 159 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INTEGRAL) - 15.001.12.367.0013.2028.3.3.90.30.00 / 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 979,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão presencial
Número Licitação: 2/2024
Número Processo: 2/2024
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 06/02/2024
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/02/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
..441-**
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: CONTDANTAS. Emissão: 27/02/2025, às 10:17:34. Protocolo: d4dd8070-2193-49fb-8bb5-3261dde1c558

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 27/02/2025
Usuário: CONTDANTAS

Data do Empenho: **21/02/2025**
N° do Empenho: **406/2025**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2026	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	**Empenhos anteriores:**	16.094,17
Valor Dotação Atualizada:	60.000,00	**Valor do empenho:**	1.032,35
Total (A):	60.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	17.126,52
		Total (A - B):	42.873,48

Credor: L. DA S. SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.248.067/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9967-4854
Endereço: JACINTO HONORIO LEITE - 470 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação

Desp. 158 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) - 15.001.12.361.0013.2026.3.3.90.30.00 / 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.032,35

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão presencial
Número Licitação: 2/2024
Número Processo: 2/2024
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 06/02/2024
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/02/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
..441-**
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: CONTDANTAS. Emissão: 27/02/2025, às 10:16:40. Protocolo: 5f52217a-10b7-47d9-8d42-ef72030d8470

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 27/02/2025
Usuário: CONTDANTAS

Data do Empenho: **21/02/2025**
N° do Empenho: **405/2025**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2026	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	**Empenhos anteriores:**	13.385,89
Valor Dotação Atualizada:	60.000,00	**Valor do empenho:**	2.708,28
Total (A):	60.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	16.094,17
		Total (A - B):	43.905,83

Credor: L. DA S. SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.248.067/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9967-4854
Endereço: JACINTO HONORIO LEITE - 470 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE PAES , BOLOS E SALGADOS PARA A AGEMTRA

Desp. 158 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) - 15.001.12.361.0013.2026.3.3.90.30.00 / 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.708,28

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão presencial
Número Licitação: 25/2024
Número Processo: 54/2024
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 22/04/2024
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/02/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
..441-**
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: CONTDANTAS. Emissão: 27/02/2025, às 10:15:54. Protocolo: b9794de5-b614-4081-8bb1-49f6d2f0d25e

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 27/02/2025
Usuário: CONTDANTAS

Data do Empenho: **21/02/2025**
N° do Empenho: **404/2025**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2026	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	**Empenhos anteriores:**	12.045,04
Valor Dotação Atualizada:	60.000,00	**Valor do empenho:**	1.340,85
Total (A):	60.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	13.385,89
		Total (A - B):	46.614,11

Credor: L. DA S. SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.248.067/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9967-4854
Endereço: JACINTO HONORIO LEITE - 470 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE PAES , BOLOS E SALGADOS PARA A AGEMTRA

Desp. 158 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) - 15.001.12.361.0013.2026.3.3.90.30.00 / 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.340,85

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão presencial
Número Licitação: 25/2024
Número Processo: 54/2024
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 22/04/2024
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/02/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
..441-**
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: CONTDANTAS. Emissão: 27/02/2025, às 10:14:46. Protocolo: e6ad6f8b-0189-458e-84ce-daf29fc2528b

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 27/02/2025
Usuário: CONTDANTAS

Data do Empenho: **21/02/2025**
N° do Empenho: **408/2025**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	50.000,00	**Empenhos anteriores:**	12.946,00
Valor Dotação Atualizada:	50.000,00	**Valor do empenho:**	3.903,60
Total (A):	50.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	16.849,60
		Total (A - B):	33.150,40

Credor: MARCIANO & FERNANDES LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV ANTONIO BASILIO DE LIMA 164 - **Cidade:** Angélica **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.903,60

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão presencial
Número Licitação: 83/2024
Número Processo: 169/2024
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 19/12/2024
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/02/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
..441-**
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: CONTDANTAS. Emissão: 27/02/2025, às 10:19:59. Protocolo: 0a2d8a68-2828-4dd5-a185-a782e878819f

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 27/02/2025
Usuário: CONTDANTAS

Data do Empenho: **21/02/2025**
N° do Empenho: **409/2025**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	50.000,00	**Empenhos anteriores:**	16.849,60
Valor Dotação Atualizada:	50.000,00	**Valor do empenho:**	13.982,34
Total (A):	50.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	30.831,94
		Total (A - B):	19.168,06

Credor: MARCIANO & FERNANDES LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV ANTONIO BASILIO DE LIMA 164 - **Cidade:** Angélica **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO.

Desp. 161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 15.001.12.361.0013.2100.3.3.90.30.00 / 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 13.982,34

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	**Número Licitação:**	83/2024		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	**Número Processo:**	169/2024	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	19/12/2024
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/02/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI	JAQUELINE FACHIANO LACERDA
..221-**	***.***.441-**
CONTADORA	SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: CONTDANTAS. Emissão: 27/02/2025, às 10:22:02. Protocolo: a0211b89-fe67-42cf-b935-74837e349eb9

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 27/02/2025
Usuário: CONTDANTAS

Data do Empenho: **21/02/2025**
N° do Empenho: **411/2025**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	70.000,00	**Empenhos anteriores:**	0,00
Valor Dotação Atualizada:	50.000,00	**Valor do empenho:**	37.668,78
Total (A):	50.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	37.668,78
		Total (A - B):	12.331,22

Credor: PRIMER SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 47.725.628/0001-18 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (REGISTRO DE PREÇO - ATA) PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Desp. 167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 15.001.12.361.0013.2100.4.4.90.52.00 / 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 37.668,78

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	**Número Licitação:**	79/2024		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	152/2024	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	31/10/2024
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/02/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
..441-**
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: CONTDANTAS. Emissão: 27/02/2025, às 11:28:41. Protocolo: 0f1fc433-d510-49a2-afc8-479c55b9a309

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 27/02/2025
Usuário: CONTDANTAS

Data do Empenho: **21/02/2025**
N° do Empenho: **412/2025**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	70.000,00	**Empenhos anteriores:**	37.668,78
Valor Dotação Atualizada:	50.000,00	**Valor do empenho:**	4.384,02
Total (A):	50.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	42.052,80
		Total (A - B):	7.947,20

Credor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 46.344.050/0001-97 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (REGISTRO DE PREÇO - ATA) PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 4.384,02

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 79/2024
Número Processo: 152/2024
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 31/10/2024
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/02/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
..441-**
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: CONTDANTAS. Emissão: 27/02/2025, às 11:47:25. Protocolo: b5759f13-3a3e-4a2c-bef8-dc68534989cf

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 27/02/2025
Usuário: CONTDANTAS

Data do Empenho: **21/02/2025**
N° do Empenho: **413/2025**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	70.000,00	**Empenhos anteriores:**	42.052,80
Valor Dotação Atualizada:	50.000,00	**Valor do empenho:**	5.299,60
Total (A):	50.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	47.352,40
		Total (A - B):	2.647,60

Credor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CPF/CNPJ: 45.329.312/0001-81 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (REGISTRO DE PREÇO - ATA) PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 5.299,60

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	**Número Licitação:**	79/2024		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	152/2024	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	25/11/2024
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/02/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
..441-**
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: CONTDANTAS. Emissão: 27/02/2025, às 11:55:57. Protocolo: b630a71a-7cfa-4ff9-9365-82be474dc5c3

Anexos do Balanço

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 38/2025, de 27 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.13.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.14.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$40.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00
15.001.12.361.13.2100-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 38/2025, de 27 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.13.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.13.2100-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$30.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 38/2025, de 27 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS

Portarias Seplan

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS
Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária
PORTARIA SEPLAN Nº 049, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 007/2025 de 03 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.**

I – Katiúcia Maria Batista
II – Thais Soares Sartori
III – Josiane de Oliveira Silva Corrêa
IV- Luciene Alexandre de Azevedo
V- Jelcinete Nita dos Santos
VI-Valdir luiz Sartor

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento

.....

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS
Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária
PORTARIA SEPLAN Nº 050, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIARIA.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 007/2025 de 03 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIARIA.**

I – Luana Minhos de Souza
II – Katiúcia Maria Batista
III – Thais Soares Sartori
IV- Paulo de Figueiredo
V- Jelcinete Nita dos Santos
VI – Giliarde Rodrigues de Araujo

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento

.....